

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90066/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

13/11/2025 15:20

Empresa interessada em participar da licitação encaminhou os seguintes pedidos de esclarecimento:

1. Modelo de Proposta Comercial

Após análise do edital, não localizei o modelo de Proposta Comercial mencionado. Verifiquei todo o documento e não encontrei nenhum anexo ou item que apresente o formato ou modelo a ser utilizado.

Também não identifiquei modelos de declarações específicas.

Poderiam, por gentileza, confirmar se o modelo de Proposta Comercial está disponível em outro arquivo/anexo, ou se a proposta deve ser elaborada livremente, observando apenas as exigências previstas no edital?

2. Fornecimento de Combustível (Item 5.3.3 do Termo de Referência)

O item 5.3.3 menciona que o combustível é de responsabilidade da contratada nas manutenções preventivas.

Poderiam informar qual a quantidade estimada de combustível que deverá ser fornecida, para fins de elaboração da proposta?

3. Fornecimento e Substituição de Peças (Item 5.5 do Termo de Referência)

O referido item trata do fornecimento e substituição de peças, porém o texto não deixa claro quais seriam as peças de responsabilidade da empresa contratada.

Entendo que essa responsabilidade pode variar desde itens simples, como parafusos, até componentes de alto valor, como bombas injetoras.

Poderiam esclarecer quais peças serão de responsabilidade da contratada durante a execução dos serviços?

Submetido ao setor responsável obtivemos as seguintes respostas:

1. Modelo de Proposta Comercial - Conforme item 4.1 do Edital, a proposta deverá ser preenchida no sistema eletrônico.

2. Fornecimento de Combustível - O reabastecimento é variável, pois depende do fornecimento de energia da CEMIG. Nos últimos 12 meses, houve a necessidade de reabastecer cerca de 10% da capacidade de cada tanque ao mês, porém essa média pode variar se houver interrupção/falta de energia nos prédios.

3. Fornecimento e Substituição de Peças - Conforme consta no item 5.5.1, do Anexo I, Todos os materiais destinados à reparação dos componentes dos equipamentos deverão ser novos e recomendados pelo fabricante.